

Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG Fone: (32) 3274-1228

Lei nº 1.423/2022 Projeto de Lei nº 023/2022 Autoria: Poder Executivo

"Altera a Lei nº 1.394/2021 que relaciona entidades que poderão ser contempladas por subvenção social para o exercício de 2022, e dá outras providencias.

Ormeu Rabello Filho, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado determinar novos valores para a concessão de subvenções sociais autorizadas pela Lei Municipal 1.394 de 31 de dezembro de 2021, às entidades abaixo relatadas:

C - Entidades de Apoio Agropecuário

II - Subvenção aos Pequenos Prod. Rurais de Rio Novo.......R\$25.000,00

D- Entidades de Promoção Social

Art.2º - Se necessário fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto executivo crédito suplementar nos termos do artigo 41, 1, 42 da Lei da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art.3°. Esta Lei autoriza atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1371 de 05/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a Lei nº 1.385/2021 de 15/12/2021 (Plano Plurianual-PPA).

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio Novo, 23 de jugino de 2022.

Omeu Rabello Filho

Prefeito de Rio Novo